

## Quantificação da informação e *legitimacy accounts* no Sistema de Justiça Brasileiro

**Autoria:** Paulo Afonso Ritter Gomes, Edson Ronaldo Guarido Filho

### RESUMO

O artigo tem por objetivo identificar como se manifesta a relação entre a quantificação da informação e os *legitimacy accounts* de atores focais do sistema de justiça brasileiro em situações em que sua legitimidade organizacional é contestada. A pesquisa toma a “Deflagração da 32ª fase da Operação Lava-Jato, denominada Operação Caça-Fantasmas” como evento significativo e, nesse contexto, analisa os relatos organizacionais do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, integrantes da força-tarefa responsável pela operação, face aos discursos que deram repercussão ao fato. A opção por *legitimacy accounts* expressa preocupação com recursos discursivos em uso por uma organização visando justificar suas ações diante de avaliações e julgamentos sociais contestatórios. Por meio da análise de conteúdo de um corpo textual composto por 20 documentos, *legitimacy accounts* e manifestações dos demais atores foram tipificados e associados à diferentes expressões de uso da quantificação nos discursos. Os resultados evidenciam a quantificação como expressão comum nos relatos organizacionais, manifestando associação com a ideia de eficiência, desempenho, dimensão, importância. Depreende-se que o fenômeno da quantificação da informação denota um processo de mudança de racionalidade no âmbito das justificativas plausíveis para orientar as ações e justificá-las publicamente, convertendo-se em recurso para a legitimidade organizacional.

**Palavras-Chave:** *legitimacy accounts*, legitimidade organizacional, Operação Caça-Fantasmas, Operação Lava-Jato, quantificação da informação

### Introdução

Desde março de 2014, o Sistema de Justiça vem sendo protagonista da maior operação de investigação da corrupção no Brasil, conhecida como Operação Lava-Jato, na qual órgãos do Sistema de Justiça, tais como o Ministério Público Federal, Polícia Federal e o Tribunal Federal de 1ª Instância, baseados em Curitiba, Paraná, vêm mantendo atuação marcante. Apesar de os resultados virem recebendo ampla repercussão em nível nacional e internacional, acontece um recorrente debate entre apoiadores e contestadores da operação. Em parte, isso se dá em função do forte apelo social que a operação carrega e por tratar de assunto com significativo impacto social, envolvendo personalidades do mundo político e empresarial. Consequência disso são manifestações que colocam em questão a legitimidade dessas organizações e de seus representantes: seja quanto à jurisdição, componente processual ou relação com a mídia.

No âmbito da legitimidade organizacional, a situação retrata certa dinâmica em torno do nível e estabilidade de apoio social que organizações do sistema de Justiça recebem. É certo que, ainda que se mantenham como instituições legítimas, no nível organizacional, suas ações encontram-se em constante avaliação quanto sua validade jurídica e social. Diante disso, o presente trabalho procura analisar o processo pelo qual o debate em torno da legitimidade

de organizações acontece. Para tanto, diferentemente do que é usualmente tratado em parte da literatura organizacional, admite-se que a legitimidade não seja tratada como uma possibilidade binária, um atributo *taken-for-granted*, a exemplo de Dowling e Pfeffer (1975) ou Meyer e Rowan (1977). A perspectiva aqui adotada, entende que a legitimidade organizacional é expressão de contínuo processo socialmente negociado e, portanto, sujeita às condições contextuais e às iniciativas e esforços de atores sociais em defender ou contestar os parâmetros de julgamento e aceitação social (Suddaby, Bitektine, & Haack, 2017; Johnson, Dowd, & Ridgeway, 2006).

Para tratar dessa questão, a pesquisa delimitou sua atenção à Deflagração da 32ª fase da Operação Lava-Jato, denominada Operação Caça-Fantasmas, contexto compreendido como um evento significativo em que organizações do Sistema de Justiça tiveram sua legitimidade questionada, provocando esforços discursivos objetivando a manutenção ou recuperação do nível de aceitação social. Tais esforços discursivos (*organizational accounts*) são, segundo Elsbach (1994), utilizados pelas organizações para influenciar a percepção dos demais atores com o propósito de garantir a sua legitimidade, aqui denominados *legitimacy accounts*.

O presente artigo se interessa em compreender o conteúdo das manifestações organizacionais, especialmente no que tange ao uso da quantificação da informação. Isso porque defende-se que a quantificação da informação, por expressar uma racionalidade supostamente aceita como apropriada para justificar e defender publicamente ações empreendidas, converte-se em recurso discursivo em favor da legitimidade organizacional. São várias as formas de relatos das organizações que podem conter informação quantificada: relatórios de gestão, prestação de contas, práticas de gestão, balanços patrimoniais, declarações escritas ou verbais, entre outras, o que não é raro no âmbito do Sistema de Justiça, haja visto os esforços mais recentes em torno de iniciativas baseadas em quantificação: relatório anual Justiça em Números, o Selo Justiça em Números, o aplicativo para *smartphones* Supremo em Ação, etc.

Ao associar a quantificação da informação aos *legitimacy accounts*, o presente artigo pretende contribuir com: (i) teorias organizacionais no sentido de admitir como objeto de análise organizações do Sistema de Justiça, algo ainda carente de estudos nesse campo, em especial no que toca à consideração da dimensão sociocultural que é subjacente não apenas à estrutura institucional do aparato de Justiça, como da dimensão simbólica inerente à atuação organizacional; (ii) a pesquisa em organizações da Justiça, levantando como problemática a questão da legitimidade em nível organizacional, ainda que se tenha como consolidada a estrutura institucional vigente; (iii) os estudos em legitimidade organizacional, por meio de uma orientação processual e metodologia baseada em *legitimacy accounts*, ambas orientações pouco frequentes, mas de poder explicativo interessante, face à consideração da dinâmica social em torno dos parâmetros aceitáveis para ações organizacionais e seus juízos emitidos por uma audiência heterogênea de *stakeholders*; (iv) estudos sobre a quantificação da informação, ao associar a esse fenômeno um caráter discursivo inerente aos esforços de legitimação emitidos por organizações da Justiça, em suposto alinhamento com uma racionalidade baseada em preceitos que extrapolam a natureza de sua atividade.

É oportuno observar que a pesquisa discutida neste artigo é parte de uma pesquisa mais ampla, em andamento.

O artigo está estruturado em 7 seções além desta introdução e das referências bibliográficas. Seções específicas trazem os fundamentos teóricos de legitimidade organizacional, quantificação

da informação e *legitimacy accounts*, com posterior discussão sobre a manifestação da quantificação da informação nos relatos e discursos. Na sequência é apresentada a metodologia e a análise dos resultados. As considerações finais encerram o artigo.

### Legitimidade organizacional

Quando se trata de análise institucional, reserva-se um lugar de destaque para a legitimidade. Como enfatizam Deephouse e Suchman (2008, p. 49), a legitimidade é um conceito central no institucionalismo organizacional.

O termo “legitimidade” foi amplamente estudado por Max Weber (2005). Nas suas considerações, Weber buscou desvendar o que leva um ator a obedecer uma ordem de outro ator e, para isso, criou uma tipologia com 3 categorias, a saber: a) Poder Legal ou Racional; b) Poder Tradicional; e c) Poder Carismático. (Weber, 2005)

Assim, Weber (2005) discute em cada uma das categorias a percepção dos “comandados” e de que forma são entendidas as ordens sob essas perspectivas. Weber (2005) argumenta que o poder legal é aquele que está protegido pelo estatuto e, segundo Smith (1970, p. 18) tem como característica importante ser impessoal. Weber (2005) considera, dentro do poder legal, poder burocrático como sendo o mais puro, visto que está formalmente correto dentro do modelo adotado. Na interpretação de Smith (1970, p. 18) em larga extensão a estrutura da autoridade é burocrática, por isso, “na opinião de Weber, burocracia é mais racional do que qualquer outro tipo de organização: requer precisão, estabilidade, disciplina e confiabilidade”.

Ao olhar a legitimidade pela perspectiva institucional, considerando os três elementos que dão sustentação às instituições (regulatório, normativo e cultural-cognitivo), Scott (2008, p. 59) afirma que “legitimidade não é uma *commodity* que pode ser possuída ou trocada, mas uma condição refletindo a consonância percebida com regras e leis relevantes, apoio não-funcional, ou alinhamento com estruturas culturais-cognitivas”, se contrapondo à definição de Suchman (1995), que é mais funcionalista, de que a legitimidade é algo a ser extraído do ambiente onde as organizações estão inseridas.

Dentro da abordagem organizacional, Scott et al. (2000, p. 237) conceituam legitimidade afirmando que as organizações necessitam mais do que apenas os recursos materiais e das informações técnicas para sobreviver e prosperar nos seus ambientes sociais, também necessitam de aceitação social e de credibilidade. Ou seja, não é suficiente ser eficaz e eficiente, se não houver por parte da sociedade um entendimento de que tais organizações merecem credibilidade e podem participar da comunidade. Enquanto Scott et al. (2000) abordam a legitimidade como um recurso a ser adquirido, Maurer (1971) entende que se trata de um processo através do qual uma organização justifica aos seus pares ou para um nível superior o seu direito de existir.

Suddaby, Bitektine e Haack (2017), desenvolvem uma revisão da literatura com as diversas abordagens e conceitos de legitimidade, considerando as três correntes de pesquisa, nas quais a legitimidade é observada como uma propriedade, um processo ou uma percepção, e fazem três perguntas, que abrem caminho para a discussão: i) o que é legitimidade?; ii) onde a legitimidade ocorre?; e iii) como a legitimidade ocorre?

O quadro 1, a seguir, resume a revisão feita por Suddaby, Bitektine e Haack (2017):

Quadro 1 – As três correntes de pesquisa da legitimidade

	Propriedade	Processo	Percepção
O que é legitimidade	Uma propriedade Um recurso Um bem Uma capacidade Uma coisa	Um processo interativo de construção social	Um julgamento social Uma avaliação Uma construção sócio-cognitiva
Onde ocorre a legitimidade	Entre o objeto legitimado (uma organização) e seu ambiente externo Na maioria das vezes na organização e nível de campo	Entre múltiplos atores sociais, particularmente entre os que buscam ou se opõem a mudanças Na maioria das vezes no nível de campo, também no nível da organização	Entre avaliador individual e avaliadores coletivos (grupos, organizações, sociedade) Multinível, mas inclinándose para o nível micro
Como ocorre a legitimidade	Visão contingencial: através da adequação entre atributos de uma organização e as expectativas da audiência externa	Visão de agência: através do esforço proposital de agentes de mudança e outros atores sociais	Visão de julgamento: através de percepções, julgamentos e ações de pessoas sob influência do julgamento do nível coletivo institucionalizado
Publicações representativas	Dowling and Pfeffer (1975), Suchman (1995), Ruef and Scott (1998), Zimmerman and Zeit (2002).	Suddaby and Greenwood (2005), Barnett (2006), Johnson et al. (2006), Sine, David and Mitsuhashi (2007).	Elsbach (1994), Bitektine (2011), Bitektine and Haack (2015), Tost (2011).

Fonte: Suddaby, Bitektine e Haack, 2017, página 453

Em vista da proposta da presente pesquisa, a abordagem a ser adotada é na qual Suddaby, Bitektine e Haack (2017) entendem a legitimidade como processo. Nessa corrente o foco é no processo de construção e manutenção da legitimidade, assumindo o pressuposto de que a legitimidade é resultado de um processo social de construção que acontece no dia a dia, assim como teorizado por Berger e Luckmann (2014). Sob essa ótica, a legitimidade não é vista como um estado estático, em que a audiência atua julgando a organização de modo binário, ou seja, como sendo ou não legítima. Diferentemente, é uma condição social e permanentemente negociável, envolvendo múltiplos participantes. A unidade de análise não é o resultado, mas sim, o processo propriamente dito, admitindo, portanto, um alto grau de agência dos atores envolvidos. Enquanto processo, a perspectiva da legitimidade não é essencialista, de tal modo que suas características não são fixas nem universais, justamente por ser um fluxo contínuo de negociação aberta. A visão de processo foca na “dinâmica da mudança, analisando a legitimidade em termos de movimento, atividade, mudança e evolução temporal” (Langley, 2007, p. 271). Segundo Suddaby, Bitektine e Haack (2017) os estudos dessa perspectiva tendem a produzir modelos em estágios, explicando como as organizações, as práticas organizacionais ou, até mesmo os resultados organizacionais, se movem de um estado para outro.

Conforme observado por Barnett (2006) os esforços para construir legitimidade num segmento (como o da Justiça) acontecem em ondas, disparados externamente por desafios de legitimidade que mobilizam ações coletivas no segmento. Desaparecido o desafio, as organizações voltam seus esforços para outros objetivos, procurando se equilibrar entre os objetivos de legitimação e a atenção aos outros objetivos, mostrando que isomorfismo e diferenciação fazem parte dos processos de legitimação.

## Quantificação da Informação

Depreendendo de Porter (1996), Fligstein (1998) e Diaz-Bone e Didier (2016), pode-se dizer que a quantificação da informação é a transformação da informação em formato quantitativo ou numérico, resultando em indicadores, índices ou taxas, para posterior comunicação ou divulgação. Diaz-Bone e Didier (2016) afirmam que a quantificação da informação ganha espaço dia a dia, pois está presente em todas as atividades humanas, estando inserida na Sociologia da Quantificação, ciência que se dedica a estudar esse movimento que, segundo os autores, analisa processos de produção e comunicação de números.

Para as organizações, a facilidade de acesso à informação por parte da sociedade pode contribuir para a formação e manutenção da legitimidade, ou, por outro lado, provocar o processo de delegitimação dessas organizações. A informação altera a percepção das partes interessadas, de modo positivo ou negativo. Segundo Woodward, Edwards e Birkin (1996, p. 332) “A corporação, assim, precisa divulgar informação suficiente sobre si mesma para a sociedade poder julgar se ela é ou não uma ‘boa cidadã’”.

Fligstein (1998), em sua análise da obra de Theodore Porter (1996) a respeito do papel da quantificação da informação para o meio científico, político e a sociedade em geral, afirma que a quantificação tem sido uma força para a modernidade por fazer as diferenças de opinião mais públicas e abertas à avaliação por padrões similares. “Quantificação é uma linguagem para negociação na esfera pública” (Fligstein, 1998, p. 331).

Visto que quantificar a informação também é comunicar os números, é necessário permitir e garantir o acesso. Woodward, Edwards e Birkin (1996, p. 336) afirmam que o direito à informação, enquanto um direito justo, não é, no entanto, um direito legal. No Brasil, a exigência legal aconteceu por meio da Lei 12.527<sup>i</sup>, chamada de Lei de Acesso à Informação que, segundo Kurtz (2015), foi uma reação do governo brasileiro no intuito de inserir suas organizações no ambiente *online*, dando amplo acesso ao cidadão às informações dos Poderes do Estado Brasileiro. Decisões como essa são corroboradas por Brown e Deegan (1998), que afirmam que a teoria da legitimidade assume que tais divulgações são reações a fatores econômicos, sociais, ambientais e políticos, e que ajudam a organização a legitimar as suas ações.

A divulgação das informações por parte das organizações (seja para cumprimento da legislação, no caso de órgãos públicos, ou de forma voluntária, por organizações privadas), segundo Deegan, Rankin e Tobin (2002), pode ser uma estratégia de gerenciamento para influenciar as percepções externas sobre as suas atividades. Suchman (1995) já havia argumentado que a estratégia das organizações depende da sua finalidade com relação a ganhar, manter ou até mesmo reparar a legitimidade. Ou seja, entre outras ações, a divulgação de informações pode ser uma escolha.

Em sendo a divulgação uma estratégia de gerenciamento por parte da organização, segundo Lev (1992, p. 10), ela deve conter informações qualitativas e quantitativas de natureza retrospectiva e de projeções. Retrospectivas porque devem mostrar seu desempenho num passado recente, demonstrando sua solidez. Projeções devem ser verificáveis pelos *stakeholders*. Lev (1992) ainda discute a voluntariedade da divulgação da informação, afirmando que organizações que divulgam informações de forma voluntária obtêm melhores resultados do que aquelas que reagem às imposições de normas e regras, informando somente o que lhes é solicitado.

Roca e Searcy (2012) afirmam que as corporações, uma vez que estão sujeitas a diferentes expectativas da sociedade, devem achar os indicadores necessários para serem percebidas como legítimas. Além dessa variável, Matten e Moon (2008) explicam que a diferença na escolha dos indicadores também ocorre porque diferentes países têm diferentes sistemas nacionais de negócios, que são delineados por uma variedade de instituições nacionais.

A quantificação da informação é considerada uma unidade de análise nessa pesquisa.

### ***Legitimacy account***

As organizações usam seus discursos e relatos para expor os seus argumentos quando se veem diante de uma situação que esteja se apresentando como potencial problema. Segundo Elsbach (1994), situações como essa podem ser contornadas por meio de relatos organizacionais (escritos ou falados) carregados com conteúdo que permitam aos atores de um campo organizacional conhecerem certas posições das organizações e formem sua percepção em relação ao evento.

Em seus estudos, Elsbach (1994) afirma que existe uma preocupação por parte dos pesquisadores em como as firmas usam sua legitimidade como recurso para atrair e manter os *stakeholders* valiosos, tais como os empregados, os fornecedores, clientes, a mídia favorável, cidadãos preocupados, entre outros. A preocupação reside no fato de que envolvimento em situações controversas afastam os *stakeholders*, deixando a organização sem apoio, tendo sua legitimidade questionada. Elsbach e Sutton (1992) começaram a verificar esse caminho, fazendo uma análise do discurso usado por organizações que se valeram de linguagem técnica e institucional para justificar certas tomadas de decisão, cujos resultados tinham sido negativos, e mesmo assim receberam apoio dos atores do campo organizacional. Chamaram de casamento da abordagem institucional e do gerenciamento de impressão.

O gerenciamento da legitimidade se dá de maneira diferente em cada uma das abordagens citadas. No que diz respeito à abordagem do gerenciamento da impressão, Marcus e Goodman (1991), analisando os aspectos (i) quem gerencia a legitimidade; (ii) quando a legitimidade é gerenciada; e (iii) como a legitimidade é gerenciada, afirmam que: (i) são os porta-vozes que gerenciam a legitimidade das organizações; (ii) os relatos são reações às ameaças; e (iii) uso individual de relatos verbais para defender, desculpar, justificar ou melhorar comportamentos organizacionais para manter a legitimidade.

Quando os três aspectos são analisados pela abordagem institucional, DiMaggio (1991) afirma que (i) organização, campo ou sociedade gerenciam a legitimidade; (ii) os relatos são preventivos às ameaças à legitimidade; e (iii) por meio do uso de estruturas normativas, procedimentos ou objetivos que sinalizam legitimidade nos comportamentos organizacionais.

O desenvolvimento dessa linha de pesquisa resultou no “*legitimacy account*”, que é um recurso discursivo utilizado pelas organizações na defesa da sua legitimidade. Bies e Sitkin (1992), Elsbach (1994), Lamertz e Baum (1998), entre outros, perceberam que as organizações constroem os relatos em torno de uma estrutura bem definida. Segundo Bies e Sitkin (1992), essa estrutura se baseia em forma, conteúdo e linguagem. As pesquisas mais recentes, porém, não mantiveram a linguagem como um fator de análise.

Elsbach (1994), ao desenvolver sua pesquisa no segmento de criação de gado, identificou eventos que chamou de controversos e ameaçadores à legitimidade das organizações em foco. O objetivo da pesquisa era identificar como os porta-vozes construíam e efetivamente usavam os relatos verbais para gerenciar as percepções dos atores do campo em relação às práticas das organizações.

Lamertz e Baum (1998) desenvolveram sua pesquisa em empresas canadenses que adotaram a prática de *downsizing* de seus processos produtivos, acarretando a demissão de empregados dessas empresas. A pesquisa buscou compreender de que forma as empresas construíram o processo de legitimidade de tal prática, uma vez que estavam sendo questionadas por atores do campo organizacional. Sheridan e Mote (2017) desenvolveram pesquisa semelhante, na busca do entendimento de como organizações criam apelos em favor do processo de legitimação em campos instáveis. Tal pesquisa se desenvolveu ao redor do debate da certificação de alimentos procedentes de agricultura orgânica, pois aconteceu um forte apelo contra o modo de produção convencional pelos defensores da agricultura orgânica, envolvendo produtores, defensores de ambos os modos de produção, órgãos do governo, entre outros.

Nos três casos citados era foco entender que tipo de relato foi usado para alcançar o objetivo de manter a legitimidade das organizações. Com aproximações diferentes para cada campo e situação, concluíram que houve um padrão ou modelo adotado pelos porta-vozes, ou nas publicações escritas.

Nos seus estudos, Elsbach (2000), Lamertz e Baum (1998) e Sheridan e Mote (2017) elaboraram modelos diferentes para análise e categorização dos relatos organizacionais focando na forma e no conteúdo. Elsbach (2000) conclui que, em situações potencialmente perigosas para a legitimidade das organizações, serão utilizados relatos racionais, que estão mais vinculados às situações imprevisíveis, ou de entendimento e consideração, vinculados às situações previsíveis.

O recurso discursivo “*legitimacy accounts*” é considerado uma unidade de análise dessa pesquisa.

### **A manifestação da quantificação da informação nos relatos e discursos**

Segundo Elsbach (1994), os porta-vozes das organizações usam conteúdos em seus discursos com o intuito de convencer as audiências da legitimidade das práticas, da inocência diante de situações embaraçosas ou da não intencionalidade de resultados ruins ou prejudiciais. Esses conteúdos, conforme Lamertz e Baum (1998), podem ser construídos de acordo com o contexto ou intenção dos porta-vozes no sentido de influenciar a audiência. Ainda segundo os autores, um relato pode ser usado como um dispositivo retórico para demonstrar que um comportamento é apropriado e de acordo com os preceitos sociais. E Abrahamson (1996) descreveu como a retórica pode, rapidamente, estabelecer a racionalidade de uma prática gerencial capaz de alcançar resultados e pelo destaque com relação ao desempenho organizacional ou demonstrando que essa prática é eficaz, sendo um estado da arte.

De acordo com as afirmações anteriores, é possível identificar a quantificação da informação como sendo uma racionalidade capaz de influenciar a percepção da audiência, ao serem encontradas naquela, características descritas por Lamertz e Baum (1994) e Abrahamson (1996), pois carrega informações de performance, desempenho, eficiência, eficácia, etc.

Diaz-Bone e Didier (2016) ressaltam as várias utilidades da quantificação da informação, no que diz respeito à gestão, economia, política, ciências sociais, entre outras, sempre destacando a capacidade dos números de exercer o poder de convencer por meio da demonstração dos resultados quantificados. Tanto que os autores afirmam que a quantificação fez os estados modernos, as ciências e as economias possíveis. Ainda ressaltam que a informação quantificada se torna mais e mais dominante como forma de informação relevante para a coordenação e avaliação em várias áreas. Para os autores, o conhecimento é transformado em informação quantificada a partir dos modos variados de uso dos números, se manifestando em forma de categorias e indicadores. Esse conhecimento deve ser comunicado por meio de mensagens que permitam o acesso da audiência.

### **Metodologia**

A pesquisa tem por objetivo identificar como se manifesta a relação entre a quantificação da informação e os *legitimacy accounts*, em situações de contestação da legitimidade dos atores focais do sistema de Justiça brasileiro. Para tanto adotou-se a perspectiva epistemológica interpretativista, convergente com a natureza qualitativa da pesquisa.

O método aplicado para a realização da pesquisa é o de análise de conteúdo, baseado em Lammertz e Baum (1998). Nesta metodologia o primeiro passo é escolher um evento significativo, no qual ocorre a contestação da legitimidade da organização focal, ou organizações, por meio de manifestações repercutidas por uma audiência. Foi tomado como evento significativo a “Deflagração da 32ª fase da Operação Lava-Jato, denominada Operação Caça-Fantasmas”, cujos atores principais são o Ministério Público Federal e a Polícia Federal. A operação é um desdobramento da 22ª fase, denominada Triplo X. Segundo a página oficial da Polícia Federal na internet, a operação tem por objetivo investigar instituição financeira panamenha e apurar práticas de crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, lavagem de ativos e organização criminosa transnacional. Também investiga a atuação do escritório Mossack Fonseca, pois existem elementos que indicam a negociação de empresas *offshore*, facilitando a ocultação do dinheiro desviado ilicitamente da Petrobras. A escolha desse evento se deveu pelo fato de estar bem documentado. A contestação da legitimidade aparece ao longo da entrevista coletiva, com questionamentos dos representantes da imprensa.

Os eventos significativos levam a organização focal a usar os *legitimacy accounts* para se pronunciar a respeito. Deve-se identificar o relato da organização que gerou o evento significativo e os discursos dos demais atores. Na pesquisa foram utilizados como fonte para análise do relato organizacional, material escrito (release para a imprensa, encontrado na página oficial da Polícia Federal<sup>ii</sup>, publicado em 7 de julho de 2016) e falado (coletiva de imprensa da força-tarefa da Operação Lava-Jato<sup>iii</sup>, ocorrida em 7 de julho de 2016), totalizando duas coletas. Após busca por palavra-chave, foram encontrados discursos dos demais atores do campo organizacional, que foram coletados em páginas da internet mantidos por eles. Os discursos apareceram em forma de reportagens de revistas e jornais em meio eletrônico (15), textos publicados em páginas oficiais dos atores (2) e despacho do juiz federal responsável por analisar o pedido da força-tarefa (1). Os atores surgiram na medida em que os materiais eram coletados e identificada a responsabilidade pelas manifestações a respeito do evento. Assim, formadores de opinião e representantes de segmentos da sociedade foram identificados, tais como imprensa, associações de profissionais, partidos políticos, associações empresariais, outras associações e grupos que possam contestar a legitimidade da organização.

A coleta resultou nas seguintes quantidades documentais:

Quadro 2 – Dados coletados por tipo de ator

Ator	Tipo	Quantidade	Justificativa
Ministério Público Federal + Polícia Federal (força-tarefa)	Release para imprensa	1	Atores centrais do campo organizacional para esse evento significativo.
	Coletiva de imprensa	1	
Imprensa (jornais e revistas eletrônicos)	Artigos e reportagens em meio eletrônico (jornais e revistas)	15	Atores influenciadores da opinião pública, com alto grau de penetração na sociedade.
Justiça Federal	Despacho	1	Ator ligeiramente deslocado do centro do campo organizacional, com interesse direto no evento significativo, porém, sem ação direta na operação.
Sociedade organizada (Jusbrasil)	Matéria em página da organização	1	Ator formador de opinião, representante de categoria profissional.
Partidos políticos (PSDB)	Matéria em página da organização	1	Ator diretamente interessado nas investigações, tendo sido citado em matérias publicadas por outros atores.

Fonte: os autores

O evento significativo promoveu um debate entre os atores do campo, evidenciando duas categorias para análise, sendo adotada a análise de conteúdo: (i) *legitimacy account*; e (ii) quantificação da informação.

Para a primeira categoria, foi utilizada a metodologia adaptada de Lamertz e Baum (1998), que analisa o relato pela forma e pelo conteúdo, o primeiro em dois níveis e o segundo em três níveis. O quadro 2 apresenta as tipificações por etapa de análise.

Para a quantificação da informação, a investigação acontece pela análise do conteúdo nos relatos organizacionais e nos discursos dos demais atores, buscando identificar seu uso e sua manifestação.

Quadro 3 – Metodologia de análise de forma e conteúdo dos relatos organizacionais

Etapa	Forma / Conteúdo	Descrição
Identificação da forma do relato (nível 1)	Desculpas (Excuses)	Uma desculpa admite que um ato foi inapropriado, mas nega a responsabilidade do ator de trazer consequências negativas.
	Justificativa	Uma justificativa admite a responsabilidade do ator, mas refuta a ofensividade do comportamento.
Identificação da forma do relato (nível 2)	Relatos ideológicos	Reenquadram a ação colocando-a num framework mais amplo que legitimará a ação. Ou rotula a ação ou o resultado em termos de valor carregado mais positivo.
	Relatos referenciais	Cumprir uma parceria similar provendo um padrão de referência temporal, social ou aspiracional, em comparação à qual a ação em questão parece mais compreensível e menos inaceitável.
	Relatos causais	Atribuição de responsabilidade pelo ato a algum outro ator, processo ou evento através de uma alegação de circunstâncias atenuantes.
Classificação do Conteúdo (nível 1)	Técnico	Características técnicas estão relacionadas a questões de eficiência e efetividade da performance da organização, tais como geração de receita, redução de custos e necessidades econômicas similares.
	Institucional	Características institucionais estão relacionadas às práticas, estruturas e objetivos que são amplamente compartilhados e geralmente aceitos na sociedade, mas não precisam estar diretamente relacionados a lucratividade, condições financeiras sólidas ou outros aspectos racionais legais das organizações.
Classificação do Conteúdo (nível 2)	Mítico	Reforça a compreensão e a legitimidade de uma ação insinuando que ela cria sentido dentro de um sistema cultural mais amplo de atividades organizacionais significantes.
	Mimético	Organizações que copiam as ações de outras organizações, explicando suas condutas se referindo a formas prevalentes de comportamento organizacional.
	Decoupling	O conteúdo se refere à separação entre estrutura e identidade legitimadas e as não legitimadas.
Classificação temporal do Conteúdo (nível 3)	Proativo	São conteúdos que evidenciam ações estratégicas, reflexos no futuro.
	Reativo	Conteúdo que usa uma causa no passado para justificar uma ação.
Identificação do tipo de informação	Quantitativa	Relato utiliza a informação quantificada para sustentar a sua argumentação em relação aos resultados da prática adotada.
	Qualitativa	Relato não utiliza a informação quantificada para sustentar a sua argumentação em relação aos resultados da prática adotada.

Fonte: adaptado de Lamertz e Baum (1998)

Finalizada a coleta e a organização dos dados, passa-se à descrição e análise dos resultados.

## Descrição e Análise dos Resultados

Por se tratar de uma pesquisa mais ampla em andamento, foi escolhido um evento significativo menor para realização de um estudo piloto do método de pesquisa e análise.

A análise dos relatos organizacionais da força-tarefa, segundo o modelo apresentado, apontou que os relatos são em formato de justificativa baseada em ideologia, visto que os depoimentos dos integrantes apresentam os fatos geradores da situação, assumindo total responsabilidade sobre os acontecimentos que sucederão o momento da deflagração e demonstra que as ações estão de acordo com os preceitos da organização.

No que se refere ao conteúdo em nível 1, tem característica “técnica”, pois apresenta informações técnicas referentes ao modo de operação das organizações investigadas, bem como o modo de operação da própria PF na investigação do caso. Quanto ao conteúdo nível 2, demonstra a capacidade da corporação em realizar a operação em questão, a partir da sua força de trabalho. Existe o empoderamento das partes integrantes da força-tarefa, cada uma exercendo o seu papel nos limites definidos, tomando características de conteúdo “mítico”. Quanto à classificação do conteúdo em nível 3, de caráter temporal, demonstra ser “reativo”, pois é uma consequência das investigações da 22ª fase da Operação Lava Jato (nominada Triplo X), sendo, portanto, uma reação a uma causa anterior.

O último nível de análise se refere a apresentação de conteúdo quantitativo ou qualitativo. A apresentação dos números envolvidos na operação evidencia a intenção de demonstrar o poder da organização na referida situação. A quantificação da informação não só nas quantidades de policiais envolvidos, ordens judiciais expedidas, quantidade de cidades envolvidas, mas também pode ser identificada nas referências ao montante de dinheiro possivelmente envolvido nas transações ilícitas investigadas, além da quantidade de empresas *offshore* descobertas inicialmente. O próprio número sequencial da operação (32ª Fase) remete aos desdobramentos da operação Lava Jato como um todo, e do esforço já empenhado nas investigações. Assim, evidencia-se a retórica quantitativa usada no conteúdo dos relatos organizacionais.

Quanto aos discursos dos demais atores do campo organizacional, foram analisados e agrupados da seguinte forma: (i) imprensa; (ii) Justiça Federal; (iii) sociedade organizada; e (iv) partidos políticos.

Nos discursos do grupo imprensa, percebeu-se que a maioria das organizações desse cluster usa a informação quantificada para demonstrar a eficiência e o volume de trabalho da organização focal. Em vários artigos existe uma replicação das informações quantificadas apresentadas pela Polícia Federal, sem aprofundamento da investigação ou enriquecimento do conteúdo. Poucos são os casos que os órgãos da imprensa se dedicam a investigar mais profundamente, publicando novas informações quantificadas.

O discurso coletado do ator Justiça Federal trata-se do despacho realizado pelo juiz federal Sérgio Moro, que autorizou o Ministério Público Federal e a Polícia Federal a realizarem a operação Caça-Fantasmas. A informação quantificada foi utilizada para apoiar a decisão proferida, demonstrando total conhecimento do esforço a ser realizado na ação pelo ator proponente. A quantificação apareceu ao citar a quantidade de empresas *offshore* criadas e envolvidas com os investigados da operação Lava-Jato. Também foi pontual na indicação dos locais a serem diligenciados, bem como as quantidades e nomes das pessoas a serem conduzidas. A informação quantificada reforçou a dimensão da operação, reconhecendo a gravidade dos fatos e dando o suporte legal necessário.

No grupo denominado Sociedade Organizada, a organização Jusbrasil, por meio de sua página oficial na internet, publicou material referente à operação, replicando as informações do despacho do juiz Sérgio Moro, bem como do material publicado pela Polícia Federal em sua página oficial. Assim, a quantificação apareceu no número de empresas *offshore* identificadas (44) e

no número de pessoas citadas no relatório da PF, que foram conduzidos coercitivamente (7). Com essas informações fica reforçada a ideia de que os atores responsáveis pela operação são eficientes e eficazes, pois sabem o resultado a ser alcançado e os meios a serem utilizados.

O discurso do grupo Partidos Políticos, vindo do PSDB, único ator que se manifestou dentro desse grupo, tem a informação quantificada para reproduzir o que foi publicado pela força-tarefa, com o intuito de dar conhecimento ao seu público. Não acrescenta qualquer outro tipo de informação quantificada. A organização em questão utiliza essa informação para estabelecer uma isenção sua em relação aos fatos revelados (o nome do PSDB aparece citado em algumas matérias da imprensa), indicando culpa em outras organizações. De qualquer forma, reforça a ideia de eficiência e busca por resultado do ator responsável pela operação.

Fazendo a análise inversa dos dados, ou seja, identificando os modos de manifestação da informação quantificada e cruzando com os atores, surgem os resultados apresentados no quadro 4, a seguir:

Quadro 4 – Modo de uso da quantificação da informação

Modo de uso da quantificação da informação	Ator	Descrição	Expressões de quantificação (Colhidas dos diversos textos)
Como retórica de eficiência e desempenho da organização	Ministério Público Federal e Polícia Federal (força-tarefa)	Apresenta a informação quantificada como forma de reforçar a ideia de eficiência e dos resultados esperados.	1- A Polícia Federal deflagrou nesta manhã (7/7) a 32ª Fase da Operação Lava Jato, intitulada Operação Caça-Fantasma. 2- Cerca de 60 policiais federais estão cumprindo 17 ordens judiciais: 7 conduções coercitivas e 10 mandados de busca e apreensão, nas cidades de Santos, São Bernardo do Campo e São Paulo/SP.
	Imprensa	Apresenta a informação quantificada reforçando a ideia de eficiência da organização, apesar de em alguns casos apenas replicar a informação publicada na página oficial da organização.	1- A 32ª fase, batizada de Caça-Fantasma, cumpre nestas três cidades paulistas 17 mandados – sete de condução coercitiva, quando a pessoa é detida para prestar depoimento, e 10 ordens judiciais de busca e apreensão. 2- 32ª Fase da Lava-Jato – Operação Caça-Fantasma: 60 policiais federais cumprem 17 ordens judiciais. 3- De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), foram identificadas 44 <i>offshores</i> constituídas pela Mossack Fonseca por solicitação dos funcionários do banco clandestino.
Como retórica de apoio à decisão	Justiça Federal	A apresentação das informações quantificadas, ainda que imprecisas ou usando juízo de valor, indicando quantidades, locais, valores envolvidos, números, estabelecem o suporte para a decisão do magistrado, explicitada no documento.	1- Em grande síntese, na evolução das apurações, foram colhidas provas, em cognição sumária, de um grande esquema criminoso de cartel, fraude, corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A Petrobras cujo acionista majoritário e controlador é a União Federal. 2- Destaco, entre outras, as ações penais 508325829.2014.4.04.7000, 508337605.2014.4.04.7000, 508383859.2014.4.04.7000, 501233104.2015.4.04.7000, 508340118.2014.4.04.7000, 508336051.2014.4.04.7000, 508335189.2014.4.04.7000 e 503652823.2015.4.04.7000, nas quais restou comprovado, conforme sentenças, o pagamento de milhões de reais e de dólares em propinas por dirigentes... 3- Considerando apenas os processos já julgados, identificadas, por exemplo, contas abertas no exterior, a maioria com saldos milionários e em nome de <i>offshores</i> , pelos agentes da Petrobrás Paulo Roberto Costa, Pedro Barusco, Renato de Souza Duque, Nestor Cuñat Cerveró e Jorge Luiz Zelada.

continua

continuação

Modo de uso da quantificação da informação	Ator	Descrição	Expressões de quantificação (Colhidas dos diversos textos)
Como apoio à divulgação da notícia	Partido Político (PSDB)	Apresenta a informação quantificada como forma de sustentar a divulgação da notícia, sem acréscimo de informações.	1- As equipes da Operação Caça-Fantasmas estão cumprindo 17 ordens judiciais, sendo sete conduções coercitivas e dez mandados de busca e apreensão, nas cidades de Santos, São Bernardo do Campo e São Paulo.
	Imprensa	A informação quantificada aparece para sustentar a divulgação da notícia, sem trazer novidades ao que está sendo publicado.	1- As equipes policiais estão cumprindo 17 ordens judiciais, sendo 7 conduções coercitivas e 10 mandados de busca e apreensão. Cerca de 60 policiais federais estão cumprindo as determinações judiciais nas cidades de Santos, São Bernardo do Campo e São Paulo. 2- De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), foram identificadas 44 <i>offshores</i> constituídas pela Mossack Fonseca por solicitação dos funcionários do banco clandestino.
Como reconhecimento da gravidade dos fatos	Justiça Federal	A apresentação das informações quantificadas dá a ideia da gravidade dos fatos provocados pelos investigados, e que são foco da operação deflagrada. O uso dessa informação também fortalece a decisão tomada pelo juiz.	1- Em grande síntese, na evolução das apurações, foram colhidas provas, em cognição sumária, de um grande esquema criminoso de cartel, fraude, corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A Petrobras cujo acionista majoritário e controlador é a União Federal. 2- Considerando apenas os processos já julgados, identificadas, por exemplo, contas abertas no exterior, a maioria com saldos milionários e em nome de <i>offshores</i> , pelos agentes da Petrobrás Paulo Roberto Costa, Pedro Barusco, Renato de Souza Duque, Nestor Cuñat Cerveró e Jorge Luiz Zelada. 3- Até o momento identificadas pelo menos cerca de quarenta e quatro <i>offshores</i> constituídas pela Mossack Fonseca por solicitação da representação brasileira do FPB Bank.
Como retórica de bons serviços prestados para a sociedade	Ministério Público Federal e Polícia Federal (força-tarefa)	Reforça a ideia de que, ao final da operação, os resultados farão com que a sociedade tenha menos corrupção, menos corruptos soltos, dinheiro desviado retornando para os cofres públicos.	1- Esta fase da Operação Lava Jato identificou que uma instituição financeira panamenha atuaria no Brasil, sem autorização do BACEN, com o objetivo de abrir/movimentar contas em território nacional e, assim, viabilizar o fluxo de valores de origem duvidosa para o exterior, à margem do sistema financeiro nacional.
Como apoio à divulgação do tamanho da operação	Ministério Público Federal e Polícia Federal (força-tarefa)	Apresenta números que dão ideia do tamanho da operação a ser desencadeada, como número de policiais, locais a serem investigados, número de mandados a serem cumpridos, entre outros.	1- Cerca de 60 policiais federais estão cumprindo 17 ordens judiciais: 7 conduções coercitivas e 10 mandados de busca e apreensão, nas cidades de Santos, São Bernardo do Campo e São Paulo/SP.

continua

continuação

Modo de uso da quantificação da informação	Ator	Descrição	Expressões de quantificação (Colhidas dos diversos textos)
Como apoio à divulgação do tamanho da operação	Imprensa	Apresenta informações quantificadas para dar ao público a ideia do tamanho da operação.	1- As equipes policiais estão cumprindo 17 ordens judiciais, sendo 7 conduções coercitivas e 10 mandados de busca e apreensão. Cerca de 60 policiais federais estão cumprindo as determinações judiciais nas cidades de Santos, São Bernardo do Campo e São Paulo. 2- Foram identificadas 44 <i>offshores</i> abertas pela Mossack Fonseca a pedido dos investigados. 3- A instituição também tinha como produto a comercialização de empresas <i>offshore</i> que eram registradas pela Mossack Fonseca – um escritório de advocacia e consultoria do Panamá suspeito de ter criado <i>offshore</i> para pelo menos 57 pessoas suspeitas de participar do esquema de corrupção na Petrobras.
	Justiça Federal	Utiliza as informações quantificadas para dar ideia do vulto da operação, mostrando a importância de tal fato para a sociedade e para a justiça.	1- Em grande síntese, na evolução das apurações, foram colhidas provas, em cognição sumária, de um grande esquema criminoso de cartel, fraude, corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A Petrobras cujo acionista majoritário e controlador é a União Federal. 2- Considerando apenas os processos já julgados, identificadas, por exemplo, contas abertas no exterior, a maioria com saldos milionários e em nome de <i>offshores</i> , pelos agentes da Petrobrás Paulo Roberto Costa, Pedro Barusco, Renato de Souza Duque, Nestor Cuñat Cerveró e Jorge Luiz Zelada.
Como divulgação de novas informações	Imprensa	Apresenta novas informações para que o público tenha acesso a informações mais robustas a respeito da operação, enriquecendo a informação original passada pela organização. Pode reforçar a ideia de eficiência e desempenho, bem como do vulto da operação em questão.	1- Segundo o deputado, o banqueiro doou R\$ 150 mil para as campanhas a senador de Tasso Jereissati (PSDB-CE) e de deputado federal de Mário Feitoza (PMDB-CE). 2- Segundo o Ministério Público Federal, foram identificadas 44 <i>offshores</i> constituídas pela Mossack Fonseca por solicitação dos funcionários do banco, mas ainda não foram identificados todos os clientes da instituição financeira. 3- Foram identificadas 44 <i>offshores</i> abertas pela Mossack Fonseca a pedido dos investigados. 4- A investigação apontou que quatro pessoas já investigadas na Lava Jato movimentaram dinheiro com quase 20 empresas <i>offshores</i> ligadas à Mossack, Pedro Barusco e Renato Duque, ex-gerentes da Petrobras, o empresário Mario Goes e Roberto Trombetta.

Fonte: os autores

A análise dos relatos organizacionais da organização focal (release e coletiva de imprensa) e do quadro 4 possibilita a conclusão que ela faz uso da quantificação como uma racionalidade voltada para a alteração da percepção dos demais atores do campo. A relação entre a quantificação da informação e o relato se percebe na medida em que, ao longo do texto, informações quantificadas são inseridas com o intuito de demonstrar a eficiência e desempenho do ator focal. A influência do relato do ator focal nos discursos dos demais atores se percebe na medida em que a informação quantificada é replicada nos textos, ou até mesmo instiga os atores a se aprofundarem em uma pesquisa que leve a revelar novas informações quantificadas.

No que diz respeito à legitimidade, percebe-se que o uso da quantificação da informação nos relatos organizacionais influencia os demais atores do campo, visto que estes tomam posse da informação quantificada constantes nos relatos para uso nos seus discursos, reforçando a ideia de construção de processo de legitimidade, ainda que não usem da prerrogativa de contestação nesse momento. As contestações foram identificadas ao longo da coletiva de imprensa, quando representantes dos veículos de comunicação fizeram uso dessa possibilidade, gerando o debate característico do processo de construção social. Diante desse resultado é possível perceber que a relação entre as categorias se manifesta por meio das expressões identificadas nos relatos organizacionais e suas replicações nos demais discursos.

### Considerações Finais

Durante a coleta e análise dos materiais dos atores denominado “imprensa”, percebeu-se que a partir de um determinado número de coletas, o conteúdo se tornou repetitivo, não trazendo novas contribuições com relação ao modo de abordar o evento nem com relação ao uso e manifestação da quantificação da informação.

Também se percebeu que muitos atores do campo organizacional não se manifestaram com relação ao evento significativo. Pesquisas por palavras-chave (operação lava jato, operação caça-fantasmas, 32ª fase da operação lava jato) nas páginas oficiais de atores do campo organizacional não retornaram qualquer resultado.

Apesar de ser um teste piloto, abordando um evento significativo menor e com número reduzido de coletas e atores, é possível concluir que as análises dos relatos e discursos dos atores apontaram na direção de que a metodologia está estruturada e é capaz de gerar resultados confiáveis.

Finalmente, foi possível concluir que, em vista da perspectiva de a legitimidade ser um processo socialmente negociado constantemente, as manifestações da quantificação da informação identificadas nos relatos organizacionais impactaram na percepção dos demais atores, uma vez que as manifestações dos atores focais foram replicadas nos demais discursos, bem como o uso de expressões se mostrou semelhante.

### Referências

- Abrahamson, E. (1996). Management fashion. *Academy of management review*, 21(1), 254-285.
- Barnett, M. L. (2006). Waves of collectivizing: A dynamic model of competition and cooperation over the life of an industry. *Corporate Reputation Review*, 8(4), 272-292.
- Berger, P. L., & Luckmann, T. (2014). *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes.
- Bies, R. J., & Sitkin, S. B. (1992). Explanation as legitimation: Excuse-making in organizations.
- Brown, N., & Deegan, C. (1998). The public disclosure of environmental performance information—a dual test of media agenda setting theory and legitimacy theory. *Accounting and business research*, 29(1), 21-41.
- Deegan, C., Rankin, M., & Tobin, J. (2002). An examination of the corporate social and environmental disclosures of BHP from 1983-1997: A test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 312-343.

- Deephouse, D. L., & Suchman, M. (2008). Legitimacy in organizational institutionalism. *The Sage handbook of organizational institutionalism*, 49, 77.
- Diaz-Bone, R., & Didier, E. (2016). Introduction: The Sociology of Quantification- Perspectives on an Emerging Field in the Social Sciences. *Historical Social Research/ Historische Sozialforschung*, 7-26.
- DiMaggio, P. J. (1991). Constructing an organizational field as a professional project: US art museums, 1920-1940. *The new institutionalism in organizational analysis*, 267, 292.
- Dowling, J., & Pfeffer, J. (1975). Organizational legitimacy: Social values and organizational behavior. *Pacific sociological review*, 18(1), 122-136.
- Elsbach, K. D. (1994). Managing organizational legitimacy in the California cattle industry: The construction and effectiveness of verbal accounts. *Administrative science quarterly*, 57-88.
- Elsbach, K. D., & Sutton, R. I. (1992). Acquiring organizational legitimacy through illegitimate actions: A marriage of institutional and impression management theories. *Academy of management Journal*, 35(4), 699-738.
- Fligstein, N. (1998). The politics of quantification. *Accounting, Organizations and Society*, 23(3), 325-331.
- Johnson, C., Dowd, T. J., & Ridgeway, C. L. (2006). Legitimacy as a social process. *Annu. Rev. Sociol.*, 32, 53-78.
- Kurtz, L. P. (2015). Cultura do acesso e o relatório justiça em números: análise qualitativa da interface online judiciário-cidadão. In: 3º CONGRESSO INTERNACIONAL DIREITO E CONTEMPORANEIDADE: mídias e direitos da sociedade em rede. *Anais do 3º Congresso Internacional Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede*. Santa Maria (RS): UFSM, 2015. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/congressodireito/anais>>. Acesso em: 22 de maio de 2017.
- Lamertz, K., & Baum, J. A. (1998). The legitimacy of organizational downsizing in Canada: An analysis of explanatory media accounts. *Canadian Journal of Administrative Sciences/Revue Canadienne des Sciences de l'Administration*, 15(1), 93-107.
- Langley, A. (2007). Process thinking in strategic organization. *Strategic organization*, 5(3), 271-282.
- Lev, B. (1992). Information disclosure strategy. *California Management Review*, 34(4), 9-32.
- Marcus, A. A., & Goodman, R. S. (1991). Victims and shareholders: The dilemmas of presenting corporate policy during a crisis. *Academy of management journal*, 34(2), 281-305.
- Matten, D., & Moon, J. (2008). "Implicit" and "explicit" CSR: A conceptual framework for a comparative understanding of corporate social responsibility. *Academy of management Review*, 33(2), 404-424.
- Maurer, J. G. (1971). *Readings in organization theory: Open-system approaches*. Random House (NY).
- Meyer, J. W., & Rowan, B. (1977). Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony. *American journal of sociology*, 83(2), 340-363.
- Porter, T. M. (1996). *Trust in numbers: The pursuit of objectivity in science and public life*. Princeton University Press.

- Roca, L. C., & Searcy, C. (2012). An analysis of indicators disclosed in corporate sustainability reports. *Journal of Cleaner Production*, 20(1), 103-118.
- Scott, W. R. (2008). *Institutions and organizations: Ideas, interests, and identities*. Sage Publications.
- Scott, W. R., Ruef, M., Mendel, P. J., & Caronna, C. A. (2000). *Institutional change and healthcare organizations: from professional dominance to managed care*. University of Chicago Press.
- Sheridan, M. J., & Mote, J. E. (2017). Tracing Legitimizing Accounts During Times of Change: The Case of the Organic Food Certification Debate, 1990 to 2011. *Organization & Environment*, 1086026617706697.
- Smith, R. W. (1970). The concept of legitimacy. *Theoria: A Journal of Social and Political Theory*, 35, 17-29.
- Stake, R. E. (2010). *Qualitative research: Studying how things work*. Guilford Press.
- Suchman, M. C. (1995). Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of management review*, 20(3), 571-610.
- Suddaby, R., Bitektine, A., & Haack, P. (2017). Legitimacy. *Academy of Management Annals*, 11(1), 451-478.
- Weber, M. (2005). Três tipos puros de poder legítimo. *Três tipos de poder e outros escritos (Die drei reinen Typen der legitimen Herrschaft)*, Trad. Artur Morão, Lisboa, Ed. Tribuna.
- Woodward, D. G., Edwards, P., & Birkin, F. (1996). Organizational legitimacy and stakeholder information provision. *British Journal of Management*, 7(4), 329-347.

<sup>i</sup> BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art46](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art46)>. Acesso em: 19/junho/2017, às 16h13.

<sup>ii</sup> Material disponível em: <<http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2016/07/policia-federal-deflagra-a-32a-fase-da-operacao-lava-jato-2013-operacao-caca-fantasmas?searchterm=ca%C3%A7a+fantsearchterm=ca%C3%A7a+fant>>

<sup>iii</sup> Material disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=gzIikM4Z0C4&feature=youtu.be>>